

CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.895/2023

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.895/2023

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a iniciar
na RRA 2023.

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 106/2023

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o

Projeto de Lei nº 2.895/2023 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 02 de outubro de 2023.


Daiane Correa do Canto

Presidente CCJ


Antônio Carlos A. Pagano

Relator CCJ


Luiz Omar de Souza

Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliard Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria,
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 3674-1526, (51) 3674-1446,
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br



Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 22.577/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.895, de 19 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão no PPA 2022/2025.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.490, de 13 de julho de 2021 – PPA 2022/2025, a inclusão pretendida não pôde ser confrontada com os anexos, para ver se está nos mesmos parâmetros, pois, tanto no site do Município¹, como no sítio do TCE/RS², se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, e não foi encontrada a sua publicação no site da Câmara de Vereadores³.

III. Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.895, de 19 de setembro de 2023.

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=2490>

² <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=plano+plurianual&o=tcers>

³ <https://www.camaratavares.rs.gov.br/legislativo/10>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.895/23

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.895/23 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na PPA 2023.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2023, dentro do programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação – 1.140 – Ações de Multivacinação do SUS Port. MS/GM 844/2023, valor de R\$1.907,37 (um mil, novecentos e sete reais, trinta e sete centavos).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 19 de setembro de 2023.

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

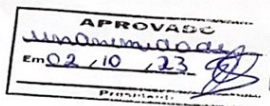


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 2.895
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Antônio Carlos Antunes Pagan
Vereador



AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA PPA
2023.

Dalane Correa do Carmo
Vereadora

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2023, dentro do programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação – 1.140 – Ações de Multivacinação do SUS Port. MS/GM 844/2023, valor de R\$1.907,37 (um mil, novecentos e sete reais, trinta e sete centavos).

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Leone Machado
Vereadora

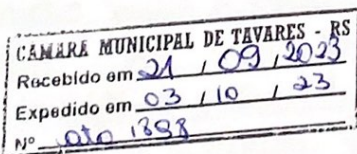
Luiz Omar de Souza
Vereador

Protocolo
8441/2023
Protocolado em 21/09/2023

Secretário

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador





Ata nº 265

Los quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três às dez horas na sala da vigilância sanitária no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar sito a Avenida Antônio da Costa Henriques nº-256, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação dos Programas que o município de Tavares, obtém custeio do Ministério da Saúde, assim como as emendas parlamentares que recebeu para o ano deste conselho e inclusão no PPA e LDO. São eles:

Custeio programas do Ministério da Saúde - 2023: Informatização da APS - R\$ 4.000,00, Saúde Bucal - R\$ 1.203 R\$ 2.435,00, ações e estratégias ACS: R\$ 3.100,00. Emendas parlamentares - 2023: aquisição de equipamentos e material permanente nº 12193.622000/1220-01 (relação de equipamento em anexo): R\$ 51.424,00, aquisição de equipamentos e material permanente nº 12193622000/1220-03 (relação de equipamentos em anexo): R\$ 102.412,00. Reparos realizados ainda no ano de 2022 no PDA:

parcela única: programa saúde com a agente R\$ 1.658,50, proteção a saúde menstrual R\$ 727,25. O secretário gestor Cristiano Pedroni apresentou os membros do Conselho a planilha com os programas que o município de Tavares obtém custeio do Ministério da Saúde e emendas parlamentares. Após considerações e manifestações favoráveis a referida planilha de custeio foi aprovada por todos os membros do Conselho presentes. Ficará cópia dos valores apresentados junto ao livro de ata. Nada havendo mais a tratar foi lavrada a ata que vai assimada por mim presidente do Conselho e demais presentes. Arigina Silveira, Giselle Ferreira da Silveira, Gláucia de S. Silva Jardim, Carlos Borges